



5º ADITAMENTO AO CONTRATO 002/2015
PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA

Entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA - CISAB, com sede em Viçosa - MG, CNPJ: 10.331.797/0001-63 adiante designado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr Ângelo Chequer e de outro lado a empresa Edis Antônio Teixeira Gomes Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 22.704.574/0001-83, com sede à Avenida Afonso Pena, 3351, 11º andar, Serra, Belo Horizonte - MG, resolvem celebrar o presente Aditamento, em decorrência do Convite 001/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O serviço de consultoria jurídica, objeto do contrato original, que corresponde ao período de 19 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2016, e que teve seu prazo prorrogado no 4º Termo aditivo por dois meses em 16 de agosto de 2019 até 15 de outubro de 2019, fica prorrogado por mais seis meses, até o dia 15 de abril de 2020, justificadamente pelo Art. 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas para a execução do presente termo aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária 17.122.0021.2001 – 3.3.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa-MG, 15 de outubro de 2019.

Ângelo Chequer
Presidente do CISAB – ZONA DA MATA
CONTRATANTE

Edis Antônio Teixeira Gomes Sociedade Individual de Advocacia
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - 093922796-03

2 - _____